



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
Rua Fundador Saraiva Leão nº 192 - Centro
C. N. P. J. 01.612.692/0001-91

Recebido
09/10/2023
Presidente

Projeto de Lei N.º 024/2023

APROVADO
Em 10/10/2023
Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, A REDAÇÃO DA LEI Nº 466/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais, apresenta a seguinte lei.

Art. 1.º - Altera a redação do Art. 2º e dos Anexos I e II, da Lei nº 466/2023, de 05 de setembro de 2023, que passará a vigorar com a redação do Art. 2º e dos Anexo I e II, desta Lei.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito especial, autorizado através da Lei nº 466/2023, de 05 de setembro de 2023, os recursos previstos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º, Incisos II e III, na forma abaixo discriminada:

I - o excesso de arrecadação dos recursos previstos Emenda Individual nº 27110005 e 37390013 – que se destina ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para Cumprimento das Metas – Nacional, no valor de R\$ 500.727,00 (QUINHENTOS MIL E SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS), pela parcela de R\$ 200.727,00 (DUZENTOS MIL E SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS).

II – Anulação total das dotações orçamentárias constantes do anexo II, desta Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da aprovação da Lei nº 466/2023, de 05 de setembro de 2023.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, em 06 de outubro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
Rua Fundador Saraiva Leão nº 192 - Centro
C. N. P. J. 01.612.692/0001-91

Anexo I - Crédito Adicional Especial

Entidade	CLoc./Func/Prog/Catgo	Discriminação da Entidade	Valor
Poder	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade	021300	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	Saúde	
SubFunção	301	Atenção Básica	
Programa	0048	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
Proj./Ativ.	10 301 0048 2040 0000	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES	É
Fonte STN	1.600. 3110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Categoria	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
Grupo	3.3.00.00.00	Despesas de Custeio	
Modalidade	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
Ficha 878	Elemento: 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
Ficha 882	Elemento: 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
Ficha 883	Elemento: 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.727,00
TOTAL			500.727,00

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, em 06 de outubro de 2023.


ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
Rua Fundador Saraiva Leão nº 192 - Centro
C. N. P. J. 01.612.692/0001-91

Anexo II - Anulação

Entidade	CLoc./Func/Prog/Catgo	Discriminação da Entidade	Valor
Poder	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade	021300	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	Saúde	
SubFunção	301	Atenção Básica	
Programa	0048	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
Proj./Ativ.	10 301 0048 2036 0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS	
Fonte STN	1.500. 0000	Transf..Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)	
Categoria	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
Grupo	3.3.00.00.00	Despesas de Custeio	
Modalidade	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
Ficha 616	Elemento: 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
Ficha 617	Elemento: 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
Ficha 620	Elemento: 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Proj./Ativ.	10 301 0048 2040 0000	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE ATRAVES DE EMENDAS PARLAMENTARES	
Fonte STN	1.631. 3110	Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde (	
Categoria	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
Grupo	3.3.00.00.00	Despesas de Custeio	
Modalidade	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
Ficha 622	Elemento: 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Ficha 623	Elemento: 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
TOTAL			300.000,00

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, em 06 de outubro de 2023.

Ana Maria da Silva Oliveira
ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
Rua Fundador Saraiva Leão nº 192 - Centro
C. N. P. J. 01.612.692/0001-91

Recebido
09/10/2023

Presidente

MENSAGEM AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Temos a honra de encaminhar à apreciação dessa Câmara Municipal em regime de urgência, urgentíssima, o Projeto de Lei nº 024/2023, que dispõe sobre a alteração da redação da Lei nº 466/2023, de 05 de setembro de 2023, que autoriza a abertura de Crédito adicional Especial para o Fundo Municipal de Saúde de São José do Brejo do Cruz – PB, destinados ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para Cumprimento das Metas -- Nacional, através da Emenda Parlamentar nº 27110005 e 37390013, de autoria do Parlamentar Gilberto Tolentino Leite Junior e Pedro Cunha Lima.

A alteração com o objetivo a inclusão de novos elementos de despesas não incluso na Lei original, tendo como meta ampliação dos serviços a serem atendidos com os recursos oriundo das emendas parlamentares.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossas Excelências nossos protestos de estima e apreço.

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, em 06 de outubro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal